



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 2556, DE 13 DE JUNHO DE 2018

### **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2519 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

(Autógrafo Nº 041/2018 - Projeto de Lei nº 57/2018 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.519/17 fica alterado para § 1º, e ficam acrescentados o § 2º, incisos I e II, com a seguinte redação:

"§ 1º A veiculação de anúncio e quaisquer outros meios que não os previstos expressamente na presente Lei, dependerá de análise e autorização por ato do Poder Executivo Municipal."

"§ 2º Nas localidades situadas fora do Centro Expandido, conforme definição contida no inciso I do art. 8º desta lei, a Administração Pública permitirá a veiculação de anúncio, meios publicitários e/ou produtos nas calçadas em frente ao respectivo estabelecimento comercial mediante as seguintes condições:

I - será obrigatória nas calçadas dos estabelecimentos comerciais uma faixa mínima de livre circulação de pedestres de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), sendo que, do espaço restante poderá ser separado no máximo 1,20 (um metro e vinte centímetros) para as atividades descritas no § 2º, perímetro estes que deverá se iniciar na entrada do estabelecimento comercial e não poderá ultrapassar paralelamente a área de sua fachada;

II - as bordas do local acima delimitado deverão ser marcadas com tinta vermelha."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de junho de 2018.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES  
Secretário Adjunto de Governo

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/06/2018*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*